



ASSESSORIA DE GABINETE
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
69057-002
Telefone: (92) 98842-7824
semsa.manaus.am.gov.br

Ofício nº 1501/2020–ASTECSA/GABIN/SEMSA

Manaus, 3 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Eduardo Pazuello

Ministro da Saúde

Ministério da Saúde - Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Térreo

Brasília - DF

70058-900

Senhor Ministro,

Cumprimentamos Vossa Excelência e reportamo-nos ao Ofício nº 0830/2020-ASTECSA/GABIN/SEMSA, de 24 de abril de 2020, no qual, à época do pico da pandemia causada pelo novo Coronavírus, nos referimos às ações de saúde engendradas por esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que naquele momento, estavam sendo executadas com amplas dificuldades, haja vista que nossos serviços haviam se ampliado de forma importante, com a abertura de **15 unidades em horário ampliado** (saúde na hora), além de outras **18 preferenciais para o atendimento de síndromes gripais e para enfrentamento do novo Coronavírus**. Além disso, mesmo tendo gestão plena tão somente da Atenção Básica, agregou aos seus serviços, a instalação de um **Hospital de Campanha**, objetivando somar forças ao quadro caótico de leitos hospitalares, que à época assim se apresentava, para o tratamento da covid-19, na capital amazonense.

O caráter pandêmico do vírus e a necessidade de providências para mitigação da propagação do vírus exigiu ampliação de mais ações por esta SEMSA, ocasião em que reportamo-nos sobre a necessidade de incrementos financeiros nos blocos de custeio do Piso da Atenção Básica - PAB, e da Média e Alta Complexidade - MAC, dado o distanciamento de nossa capacidade de recursos e dos novos serviços implantados.

Após Manaus representar um dos epicentros da doença, no cenário nacional, entre abril e maio de 2020, em cujo período o índice de letalidade do estado variou entre 7,5 e 9,7,



ASSESSORIA DE GABINETE
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
69057-002
Telefone: (92) 98842-7824
semsa.manaus.am.gov.br

e a partir da segunda quinzena de junho, e até a presente data, vem variando entre 5,1 e 3,9, o que representa uma melhora no cenário, especialmente aos vinculados à hospitalização, com pouco mais de 50% de leitos ocupados, e também no achatamento da curva de óbitos, conclui-se por uma tendência na diminuição da pandemia, não obstante o registro de notificações novas, que se justificam por maiores índices de testagem da população.

O município de Manaus encerrou as atividades do hospital provisório de Campanha, contribuindo em 71 dias de funcionamento para o acolhimento e hospitalização de 757 pessoas, alcançando 81% de recuperação do total de internados e 19% de óbitos, além de 100% de recuperação dos indígenas.

Com a melhoria do cenário da COVID-19, na capital amazonense, e tendo sido encerradas as atividades do hospital de Campanha, informamos e refazemos nossas demandas na forma abaixo:

1. Manutenção dos profissionais do Ministério da Saúde destinados ao enfrentamento da pandemia, que atuam na rede municipal de Manaus, até que se desfaça o estado de emergência e calamidade, haja vista a sustentação do funcionamento das unidades de horário ampliado e preferenciais para COVID-19. No cenário atual não há necessidade de ampliação do número de profissionais.
2. Desconsiderar o pedido de respiradores e outros equipamentos, os quais se destinariam ao hospital de campanha, já com as atividades encerradas, pois que funcionou com equipamentos doados e próprios. Atualmente estamos reavaliando a rede de atenção e, caso necessário, encaminharemos novas solicitações de equipamentos.
3. Reanálise dos incrementos solicitados para o PAB e MAC, uma vez que os estudos ainda apontam para uma eventual onda de crescimento da COVID-19, e nossas unidades de média e alta complexidade, a depender de recursos da MAC, a Maternidade Moura Tapajoz e o SAMU 192, além da maioria de nossas unidades básicas, ainda requerem a manutenção de ações programadas no Plano de Contingência para a doença.



ASSESSORIA DE GABINETE
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis
69057-002
Telefone: (92) 98842-7824
semsa.manaus.am.gov.br

Dessa forma, reafirmamos que ainda é desafiador o cenário, e o atendimento de nossas demandas, no tamanho que o Ministério da Saúde considerar conveniente, irá agregar sobremaneira e positivamente, nossas necessidades técnicas e financeiras, para o enfrentamento da pandemia.

Desde já, agradecemos todo o apoio prestado e a colaboração desse Ministério da Saúde na desafiadora missão de executar ações prioritárias e necessárias, com vistas ao combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Respeitosamente,

(assinatura digital)

Marcelo Magaldi Alves

Secretário Municipal de Saúde





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas

OFÍCIO Nº 90/2020/AM/SEMS/SE/MS

Manaus, 07 de julho de 2020.

Ao Senhor

Marcelo Magaldi Alves

Secretário Municipal de Saúde de Manaus

Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis

CEP 69057-002 - **Manaus/AM**

Assunto: **Encaminha Ofício nº 1501/2020-ASTECGA/GABIN/SEMSA.**

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do Vosso Ofício nº 1501/2020-ASTECGA/GABIN/SEMSA, de 03/07/2020, (0015598616), endereçado ao Ministro da Saúde, mediante o qual essa Secretaria Municipal de Saúde de Manaus-SEMSA/Manaus, reporta-se ao Ofício nº 0830/2020-ASTECGA/GABIN/SEMSA, de 24/04/2020, descrevendo o cenário atual, comparando com o anterior, informando as alterações ocorridas na demanda inicial, e concluindo com agradecimento ao Ministério da Saúde, pelo apoio no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Informo que o ofício supracitado foi encaminhado mediante o Despacho SEMS/AM (0015609329), via Sistema Eletrônico de Informação-SEI ao Gabinete do Ministro da Saúde-GAB/MS, à Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTE/MS e a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas- COGEP/SAA/SE/MS, no Nível Central.

Atenciosamente,

FANICE LOPES DE SOUZA

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Fanice Lopes de Souza, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas**, em 07/07/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015645970** e o código CRC **4A190663**.

